



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano VI • Nº 3406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto n.º 016 de 02 de Junho de 2022** - Decreta Ponto Facultativo no Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 016 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

*“Decreta Ponto Facultativo no Município de
Rio de Contas, Estado da Bahia.*

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o Artigo 75, item V da Lei Municipal nº 47/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas:

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rio de Contas, como sendo Ponto Facultativo o dia 17 de junho de 2022 (sexta feira) em face da prolongação dos festejos religiosos de Corpus Christi que acontecerá no dia 16 de junho de 2022 (quinta feira).

Art.2º - A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, não se estende aos órgãos que prestam serviços essenciais considerados: tratamento e abastecimento de água, assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de esgoto e lixo, guarda municipal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio de Contas, BA 02 de junho de 2022.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com